

**LEI N. ° 370/2007**  
DE 22 DE AGOSTO DE 2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO  
COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de  
Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.  
011/2007 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio  
com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo –  
DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada  
Vicinal Urupês – Ibirá – Elisiário – Catanduva, com 32,0 Km de extensão,  
sendo 14,2 Km no Município de Urupês, 4,7 Km no Município de Ibirá, sendo  
9,5 Km no Município de Elisiário e 3,6 Km no Município de Catanduva.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a  
realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionados  
na Clausula “Das Obrigações do Município” no instrumento de convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º  
desta Lei correrão pó conta de dotações próprias do orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 22 de agosto de 2007.

RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO